ER

----------ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE---------

----------LOTEAMENTO N.º 8/86----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **n.º 8/86**, em nome de **VILAMOURATÉNIS, S.A.**, NIPC 501 339 086, com sede em Vilamoura, 8125-001 Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 8/86, emitido em vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, averbamento emitido em catorze de julho de mil novecentos e oitenta e oito, aditamentos emitidos em dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em vinte e nove de setembro de dois mil e oito e em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, relativo ao loteamento do sector 3 zonas 2 e 3, (Lote 3.2/21),** que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil quinhentos e vinte e sete, barra, dois mil e oito, doze, doze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dez de maio de dois mil e vinte e dois.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no "Plano Diretor Municipal", e apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número total de lotes e respetivas áreas, esta alteração recai sobre o Lote 3.2/21, conforme quadro seguinte:----------

---

N.º de Lote	Área do Lote (m^2)	Área de Implantação (m^2)	Área de Construção (m^2)	Volume de Construção (m^3)	N.º de unidades de alojamento	N.º de Camas	N.º de Pisos		Finalidade
							Abaixo da cota de soleira (a)	Acima da cota de soleira	
Sector 3 Zona 2									
21	15.343	4.000	7.500	24.375	105	230	1	2 *(b)*	Estabelecimento Hoteleiro/Serviços

(a) – Previsto 1 piso em cave para estacionamento ou arrumos.----------

(b) – pontualmente 3 pisos.----------

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------A alteração de uso do lote 3.2.21, passando de Estabelecimento Hoteleiro para Estabelecimento Hoteleiro / Serviços.----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Regulamento do Sector 3, Zona – 2 e 3", que constitui o **anexo III** e no "Quadro Disciplinar", que constitui o **anexo IV**.----------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme "Planta de Áreas de Cedências" que constitui o **anexo II**.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

---

--------Loulé, 9 de novembro de 2022----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 12122/2022 e n.º 12123/2022, em 06.09.2022----------

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**:----------